



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 547CRIA CARGO DE SECRETÁRIO DA
MUNICIPALIDADE.-

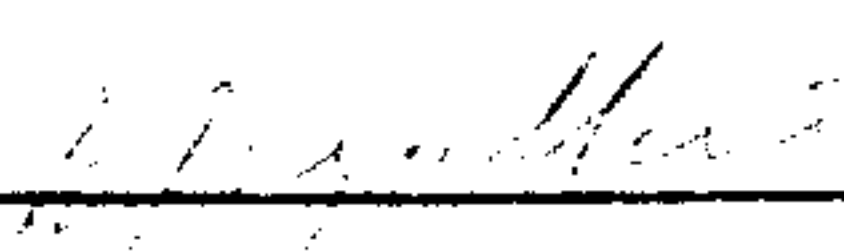
A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha / execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no quadro próprio / da Prefeitura, o cargo de Secretário da Municipalidade, de provimento em comissão, com vencimentos fixados em / Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na época oportuna, da importância / destinada a cobrir a despesa decorrente com a criação do cargo a que se refere o artigo primeiro, utilizando os recursos do provável excesso de arrecadação do corrente / exercício.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 09 de fevereiro de 1971.-



(D r. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara